

## PORTARIA Nº 192/2021

Estabelece ponto facultativo quanto ao horário de funcionamento do **CISVALE**, na forma e período em que especifica.

**A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, Senhora Prefeita Municipal **HELENA HERMANY**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

**Considerando** que no dia 15 e 16 de fevereiro de 2021 há tradicionais comemorações de carnaval;

**Considerando** que não atendimento médico disponível, assim como as repartições públicas e municípios possuem apenas ponto facultativo de trabalho no referido dia e no dia 15 de fevereiro de 2021;

**Determina** a edição da presente **PORTARIA**:

**Art. 1º** Fica estabelecido que nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021 haverá ponto facultativo para os servidores do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

**Art. 2º** Em casos de urgência, emergência ou calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

**Art. 3º** O atendimento deverá retomar a normalidade no dia 17 de fevereiro de 2021.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 05 de fevereiro de 2021.

**HELENA HERMANY**  
**Presidente CISVALE**

Registre-se e publique-se.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.</p> <p>Servidor (carimbo/assinatura)</p>
--